



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.210

DE 06 DE JUNHO DE 2.006.

“Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 885, de 12 de setembro de 1.994 que trata da Concessão de Uso do Hospital Municipal de Cajamar.”

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os artigos 2º e 17 da Lei nº 885, de 12 de setembro de 1.994, passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 2º** A concessão terá por finalidade o atendimento médico-hospitalar, considerando as diretrizes do Sistema Único de Saúde.”

“**Art. 17** No caso de modificação no sistema de pagamento de verbas para os Municípios, a concessionária deverá adaptar-se ao novo sistema.”

**Art. 2º** As alíneas “b” e “f” do artigo 18 passam a vigorar com as seguintes redações:

“b) atender a todos os pacientes, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde, podendo receber parcerias ou firmar convênios, nos casos permitidos em lei;

f) dar encaminhamento aos pacientes que necessitem tratamentos ou exames complementares, que o Hospital não os tenham, para outros hospitais, respeitando as normas de regulação dos serviços de saúde municipal e estadual;”

**Art. 3º** A alínea “f” do artigo 19 passa a vigorar com a seguinte redação:

“f) dar apoio financeiro ou de outras espécies, no caso de agravamento do sistema de saúde do País, desde que devidamente comprovado, após ouvido o Conselho Fiscalizador, no que tange à real gravidade da situação;”



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Lei nº 1.210/06-Fls. 02

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 3º, as alíneas "c" e "e" do artigo 18 e "d" do artigo 19 da Lei nº 885, de 12 de setembro de 1.994.

Prefeitura do Município de Cajamar, 06 de junho de 2006.

  
**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS**  
Diretor de Administração

Publicada e Registrada na Secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e seis.